

**LEI Nº 2.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.001.**

**NELSON SCORSOLINI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.001 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.830.000,00 ( Dezessete milhões, oitocentos e trinta mil reais ), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 17.180.000,00</b>
Receita Tributária	R\$ 3.080.000,00	
Receita de Contribuições	R\$ 1.100.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 150.000,00	
Receita Industrial	R\$ 1.200.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 10.940.400,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 709.600,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 640.000,00	
<b>Total</b>		<b>R\$ 17.830.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta leis, com os seguintes desdobramentos:

#### **1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - Legislativa	R\$ 660.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 2.460.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 5.259.200,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 3.670.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços	R\$ 230.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 3.725.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 1.145.800,00
16 - Transporte	R\$ 680.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$17.830.000,00</b>

#### **2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

##### **1000 - Poder Legislativo**

1010 - Corpo Legislativo	R\$ 300.000,00
1020 - Secretaria da Câmara	R\$. 360.000,00

##### **2000 - Poder Executivo**

2010 - Gabinete e Dependências	R\$ 450.000,00
2020 - Fundo Social de Solidariedade	R\$ 35.000,00
2030 - Fundo Municipal dos direitos da Criança / Adolescente	R\$ 50.000,00
2040 - Administração Geral	R\$ 1.030.000,00
2050 - Serviços de Finanças	R\$ 340.000,00
2060 - Ensino Infantil - Creches	R\$ 545.000,00
2070 - Ensino Infantil - Pré-Escola	R\$ 695.000,00
2080 - Ensino Fundamental	R\$ 1.852.700,00
2090 - Ensino Fundamental FMDEFVM	R\$ 1.200.000,00
2100 - Merenda Escolar	R\$ 450.000,00
2110 - Serviços de Esportes	R\$. 305.000,00
2120 - Serviços de Cultura	R\$. 211.500,00
2130 - Serviços de Turismo	R\$. 230.000,00
2140 - Obras e Serviços Municipais	R\$ 3.670.000,00
2150 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.140.000,00
2160 - Saneamento Geral	R\$ 1.585.000,00
2170 - Promoção Social/Fundo Munic. Assist. Social	R\$ 500.800,00

2180 - Fundo de Previdência e Assis. Municipal	R\$...150.000,00
2190 - Serviços de Estradas de Rod. Municipal	R\$...680.000,00
2200 - Despesas Diversas do Município	R\$.. 1.050.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.830.000,00</b>

**Artigo 4º-** O Poder Executivo fica autorizado a:

- I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;
- II) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições contidas no Artigo 43, desse mesmo instituto.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de novembro de 2000.

**NELSON SCORSOLINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de novembro de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
**PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**